Município de Santa Isabel

Diário Oficial Eletrônico

Diario Oficial Assinado Eletrônicamente com Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

2.872

TERÇA-FEIRA, 27 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 1452

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - PORTARIA (21239-21242) 2

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIRETORIA DE TRIBUTOS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS 3

SECRETARIA DE GOVERNO - DIRETORIA DE LICITAÇÕES 4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - ATO DO PRESIDENTE 6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 21.239 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.139, de 19 de julho de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.240 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria Instauradora nº 21.140, de 19 de julho de 2022** do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.241 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 21.074, de 20 de maio de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 19 de setembro de 2022.**

PORTARIA Nº 21.242 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a **Portaria instauradora nº 21.078, de 25 de maio de 2022** do Processo de Sindicância Administrativa Investigativa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 23 de setembro de 2022.**

FINANÇAS – DIRETORIA DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2022.

A Prefeitura do Município de Santa Isabel, por meio da Diretoria de Tributos, da Secretaria Municipal de Finanças, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 6.573 de 29 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, que os REQUERENTES para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente NOTIFICADOS acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 26/09/2022, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
14164	54131.14.86.0658.00.000	01/10/2022	1
16770	44241.63.21.0001.00.000	01/10/2022	1
16782	44241.63.23.0236.00.000	01/10/2022	2
24995	44241.63.22.0556.00.000	01/10/2022	2

Santa Isabel, 27 de setembro de 2022.

SIDNEI DALLANO — **Diretor de Tributos**

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA — **Secretário Municipal de Finanças**

GOVERNO – DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO- REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.976/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS E INSUMOS PARA PINTURA PREDIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/10/2022 ÀS 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos:www.bbmnetlicitacoes.com.br ou www.santaisabel.sp.gov.br, Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: licitacao@santaisabel.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.583/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA MOTORES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Secretário Municipal de Serviços Municipais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: ELAINE CRISTINA CANDIDA DA SILVA (EPP), inscrita no CNPJ nº 13.365.229/0001-71, com os itens: 01- R$ 7,98, 07- R$ 23,29, 08- R$ 51,57, destinados à Cota Principal e itens: 11- R$ 7,98, 17- R$ 23,29, 18- R$ 51,57, destinados à Cota Reservada; OESTE PAULISTA PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI (ME), inscrita no CNPJ nº 35.359.087/0001-72, com os itens: 02- R$ 318,00, 03- R$ 581,20, destinados à Cota Principal e item: 12- R$ 318,00, destinado à Cota Reservada; J. MARANGONI COMERCIAL- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (EPP), inscrita no CNPJ nº 20.649.395/0001-65, com o item: 13- R$ 598,00, destinado à Cota Reservada; JAVERT ANTONIO DA SILVA EIRELI (EPP), inscrita no CNPJ nº 12.398.989/0001-12, com os itens: 04- R$ 3.600,00, 05- R$ 3.600,00, 06- R$ 2.968,00, 09- R$ 360,00, 10- R$ 22,50, destinados à Cota Principal e itens: 14- R$ 3.600,00, 15- R$ 3.600,00, 16- R$ 2.968,00, 19- R$ 360,00, 20- R$ 22,50, destinados à Cota Reservada, de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 22 de setembro de 2022.

DAVID JOÃO NUNES INACIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

COMUNICADO DE CONTRARRAZÕES DE RECURSO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022

O Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação - do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao recurso protocololizado pela empresa ECOPONTES SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, referente ao julgamento das documentações de habilitação da Toamda de Preços nº 11/2022, COMUNICA que está à disposição dos interessados a tomada de vistas ao processo e manifestações de contrarrazões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir desta publicação. O conteúdo do recurso também estará disponivel no site da Prefeitura. https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/1f5d3edeba361007eac2ac28a0a6247d/

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESULTADO-PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05A/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.532/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM PAVIMENTAÇÃO DE PISO EM CONCRETO (INTERTRAVADO) NA RUA ORLANDO BOAVENTURA DA COSTA (PARCIAL), LOTEAMENTO JARDIM ELDORADO, BAIRRO VARADOURO, NESTE MUNICÍPIO.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o resultado das propostas da Tomada de Preços nº 05A/2022, conforme:

1º Lugar: CERQUEIRA TORRES TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, no valor global de R$ 289.312,93 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e doze reais e noventa e três centavos).

Abre-se o prazo recursal de cinco dias úteis, nos termos do art. 109, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 532, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre os despachos de expediente, regulamentos, instruções, portarias ou resoluções e serviços administrativos

LUIZ CARLOS ALVES DIAS, Presidente da Câmara Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais definidas no § 2º, do art. 98 do seu Regimento Interno e,

considerando que os poderes atribuídos à Presidência da Mesa sobrecarregam as suas observâncias;

considerando que o artigo 98, § 2º, incisos I e II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Isabel, atribui à Presidência a expedição de ato e portaria;

considerando que a Portaria não integra o processo legislativo disciplinado pela Constituição Federal. Trata-se de ato normativo interno destinado a ordenar os serviços executados por servidores de determinada repartição. Não atribui direitos, nem impõe obrigações e penalidades a terceiros;

considerando, por derradeiro, o que bem ensinou "Celso Antônio Bandeira de Mello" (Curso de Direito Administrativo, 17ª edição, pag. 337):

"Se o regulamento não pode criar direitos ou restrições à liberdade, propriedade e atividades dos indivíduos que á não estejam estabelecidos e restringidos na lei, menos ainda poderão fazê-lo instruções, portarias ou resoluções. Se o regulamento não pode ser instrumento para regular matéria que, por ser legislativa, é insuscetível de delegação, menos ainda poderão fazê-lo atos de estirpe inferior, quais instruções, portarias ou resoluções. Se o chefe do Poder Executivo não pode assenhorear-se de funções legislativas nem recebê-las para isso por complacência irregular do Poder Legislativo, menos ainda poderão outros órgãos ou entidades da Administração direta ou indireta", baixa o seguinte Ato:

1º. Os despachos de expediente, regulamentos, instruções, portarias ou resoluções e serviços administrativos poderão ser expedidos em conjunto ou individualmente pelo Presidente da Mesa Diretora ou pela Secretaria Administrativa.

2º. Esse Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 26 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.
MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo